



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.376/2026

Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Dalza Moreira, processo administrativo nº 000733/2026, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 106/2026, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **DALZA MOREIRA**, matrícula funcional 005218, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se ao período compreendido de **03/01/2007 a 31/12/2008 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 000650; 01/02/2017 a 09/03/2017 – Cargo de Cuidador Social – Matrícula 002869; 14/02/2019 a 13/12/2019 – Cargo de Cuidador – Matrícula 003385; 01/04/2021 a 04/09/2021 – Cargo de Cuidador Social – Matrícula 003831; 06/09/2021 a 23/12/2021 – Cargo de Cuidador – Matrícula 003897; 11/02/2022 a 15/12/2023 – Cargo de Cuidador – Matrícula 004145; 07/02/2024 a 16/12/2024 – Cargo de Cuidador – Matrícula 004714; 17/12/2024 a 03/02/2025 – Cargo de Conselheiro Tutelar – Matrícula 004884; 05/02/2025 a 23/12/2025 – Cargo de Cuidador – Matrícula 004970**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: